



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1348 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

OBJETO: Contratação da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, para prestação de serviço para fornecimento de passagens terrestres Jacarezinho x Londrina x Jacarezinho, (benefício eventual) que serão ofertados aos usuários da política da Assistência Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EDITAL 1/2018

CONVOCAÇÃO SOLENE DA CÂMARA

O Vereador **ANDRÉ DE SOUSA MELO**, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 144 do Regimento Interno, resolve-----

C-O-N-V-O-C-A-R

os Senhores Vereadores para a **SESSÃO SOLENE** a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal no dia **2 de março de 2018**, a partir das **20h00**, ocasião em que será outorgado o Título de Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho ao Coronel **ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS**, ex-Comandante do 2º. Batalhão de Polícia Militar do Paraná, sediado no Município de Jacarezinho, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da segurança pública da comunidade jacarezinhense, de acordo com o **Decreto Legislativo 3/2017**, de 17 de novembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

André de Sousa Melo
Presidente

EDITAL Nº 04/2018 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. João Carlos Gomes Jangada, Cadastro Municipal nº. 01.4.032.0378.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2351 por infração ao disposto nos Artigos 25 e 39 da Lei Complementar nº 57/2014, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Abujamra, 1138, Nova Jacarezinho, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem o Alvará de Construção regularizado. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para maiores informações;

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1348 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 03/2018 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

2. Perola Abujamra Hage Pompeia Coutinho, Cadastro Municipal nº. 01.4.314.00.94.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2158 por infração ao disposto no Artigo 89, a realizar a regularização de seu passeio público situado à Rua Dr. Jose Fontes de Noronha, 300, Pompeia II, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem o passeio público regularizado. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Juliana Abujamra Hage Pompeia Coutinho, Cadastro Municipal nº. 01.4.314.0107.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2159 por infração ao disposto no Artigo 89, a realizar a regularização de seu passeio público situado à Rua Dr. José Fontes de Noronha, 289, Pompeia II, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem o passeio público regularizado. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Neusa Francisquini Raunaimer, Cadastro Municipal nº. 01.02.152.77.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2161 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Paulo Alves dos Reis, 124, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Augusto de Souza Pinto, Cadastro Municipal nº. 01.02.152.117.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2162 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Manoel Alves dos Reis, 164, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Manoel Evangelista dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.02.153.78.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2163 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Paulo Alves dos Reis, 111, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. Reinaldo Alves dos Reis, Cadastro Municipal nº. 01.02.148.74.001, da infração consubstanciada na Notificação nº.

2164 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Manoel Alves dos Reis, 76, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8. Oeden Martins de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.02.149.165.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2166 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Manoel Alves dos Reis, 37, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

9. Ismar Veiga Aimone, Cadastro Municipal nº. 01.02.149.155.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2167 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Manoel Alves dos Reis, 47, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

10. Vanderlei Bosco, Cadastro Municipal nº. 01.02.149.135.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2168 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Manoel Alves dos Reis, 67, Jd Cabral, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018 ANO: VII EDIÇÃO Nº: 1348 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6316/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.452 de 01 de novembro de 2017 e 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Art. 10,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0029	Gestão do Meio Ambiente	
PROJETO	1.203	Aquisição de um Caminhão para Coleta de Seletiva.	
DOTAÇÃO		1310.1854200291.203	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Corrente.	2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.010	
9.9.99.99.00	136	Reserva de Contingência - Fonte: 999 – Reservas de Contingências - Exercício Corrente.	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1348 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6317/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.476 de 14 de dezembro de 2017 e 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Art. 10,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.750,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0028	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.207	Aquisição de um Veículo Utilitário - Pickup	
DOTAÇÃO		1310.0412200281.207	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 819 – Termo de Convênio 077/2017/SEDU – Aquisição de Veículo - Exercício Corrente.	54.750,00
TOTAL DO CRÉDITO			54.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação do Convênio na Categoria abaixo:

2.4.2.8.10.9.1.1.00.00.00.00	Tr Outras transferência de Convênios dos Estados-Principal	54.750,00
TOTAL		54.750,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018 ANO: VII EDIÇÃO Nº: 1348 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6318/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.463 de 22 de novembro de 2017 e 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Art. 10,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.740,00 (Setenta e dois mil e setecentos e quarenta reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0028	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.205	Aquisição de um Caminhão Baú Refrigerado para incrementar a produção agrícola e pecuária.	
DOTAÇÃO		1310.2060800281.205	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 817 – Convênio 134/2017 – SEDU – Aquisição de um Caminhão baú - Exercício Corrente.	72.740,00
TOTAL DO CRÉDITO			72.740,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2017, na Fonte de Recursos abaixo:

817	Convênio 134/2017 – SEDU – Aquisição de um Caminhão baú	72.740,00
TOTAL		72.740,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1348 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6319/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.452 de 01 de novembro de 2017 e 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Art. 10,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0029	Gestão do Meio Ambiente	
PROJETO	1.203	Aquisição de um Caminhão para Coleta de Seletiva.	
DOTAÇÃO		1310.1854200291.203	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 815 – Convênio 048/2017 – Programa de Coleta Seletiva – Exercício Corrente.	211.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			211.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2017, na Fonte de Recursos abaixo:

815	Convênio 048/2017 – Programa de Coleta Seletiva	211.500,00
TOTAL		211.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1348 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6320/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 4º, § único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236400192.057	
3.3.90.36.00	255	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	1.500,00
3.3.90.40.00	1113	Serviço de Tecnologia da Informação - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236400192.057	
3.3.90.39.00	256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1348 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6321/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.440 de 02 de outubro de 2017 e 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Art. 10.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0025	Gestão dos Serviços Urbanos	
PROJETO	1.200	Aquisição de Dois Caminhões com Caçamba	
DOTAÇÃO		1110.2678200251.200	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Federal 4.320/1964:

Art. 43, § 1º, Incisos I da Lei

Superávit Financeiro do Exercício de 2017, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1348 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6322/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.440 de 02 de outubro de 2017 e 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Art. 10,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0025	Gestão dos Serviços Urbanos	
PROJETO	1.200	Aquisição de Dois Caminhões com Caçamba	
DOTAÇÃO		1110.2678200251.200	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 814 – Convênio 016/2017 – SEDU – Aquisição de Equipamentos - Exercício Corrente.	514.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			514.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação do Convênio na Categoria abaixo:

2.4.2.8.10.9.1.1.00.00.00.00.00	Tr Outras transferência de Convênios dos Estados-Principal	514.000,00
TOTAL		514.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de fevereiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal